



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana  
Subsecretaria de Administração

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de impressão de publicação institucional da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, no formato A4, contendo capa e miolo, totalizando 95 a 100 páginas, impressas frente e verso, em policromia (4/4), por meio de impressão a laser, com tiragem de 60 (sessenta) exemplares.**

**1.2 A capa deverá ser confeccionada em papel cartão tipo Duodesign 250g, com laminação fosca, e o miolo deverá ser impresso em papel couchê 90g, com acabamento em lombada quadrada, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.**

| ITEM | SIGA | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|------|-----------|------------|
|      |      |           |            |

|          |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |
|----------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>1</b> | <b>ID: 118265</b><br><br><b>Código:</b><br>0259.002.0038 | <b>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LIVROS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE LIVROS</b><br><br>Complemento de item: O serviço a ser contratado compreende: 1- Impressão de publicação institucional da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, no formato A4, contendo capa e miolo, totalizando 95 a 100 páginas, impressas frente e verso, em policromia (4/4), por meio de impressão a laser, com tiragem de 60 (sessenta) exemplares, em papel offset 90g, com impressão 4/4. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão tipo Duodesign 250g, com laminação fosca, e o miolo deverá ser impresso em papel couchê 90g, com acabamento em lombada quadrada. | <b>1 (um) serviço</b> |
|----------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de produção de publicação institucional da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, com a finalidade de abordar assuntos relativos ao Plano Estadual de Logística e Cargas, bem como conteúdos atualizados acerca do planejamento estratégico voltado para otimizar o transporte de cargas, infraestrutura e modais logísticos no estado.**

**2.2 A Publicação Institucional constitui importante instrumento de transparência ativa, comunicação institucional e prestação de contas à sociedade, permitindo o acesso organizado e sistematizado às informações relevantes sobre as atividades desempenhadas, bem como contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e da governança pública.**

**2.3 Ademais, a disponibilização de material gráfico de qualidade possibilita a adequada divulgação das políticas públicas implementadas, servindo como material de apoio em eventos, reuniões institucionais e ações de relacionamento com órgãos de controle, parceiros institucionais e demais stakeholders.**

**2.4 A contratação por meio de dispensa de licitação fundamenta-se na necessidade de atendimento célere da demanda, observados os limites legais aplicáveis e a vantajosidade da contratação.**

### **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE EXECUÇÃO**

#### **3.1 Descrição do Objeto**

**3.2 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos de impressão de Publicação Institucional institucional da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, no formato A4, contendo capa e miolo, totalizando 95 (noventa e cinco) a 100 (cem) páginas, impressas frente e verso, em policromia (4/4), por meio de impressão a laser, com tiragem de 60 (sessenta) unidades. A capa deverá ser confeccionada em papel cartão tipo Duodesign 250g, com laminação fosca, e o miolo deverá ser impresso em papel couchê 90g, com acabamento em lombada quadrada, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.**

#### **3.3 Modelo de Execução do Objeto**

**3.4 A execução do objeto observará as seguintes condições:**

**3.5 A contratada será responsável pela impressão, acabamento, conferência e entrega dos exemplares, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;**

**3.6 O arquivo digital final da Publicação Institucional será fornecido pela contratante, em formato adequado para impressão, cabendo à contratada realizar a conferência técnica prévia, incluindo verificação de resolução de imagens, margens, cores e demais aspectos gráficos;**

**3.7 A contratada deverá apresentar prova digital e/ou física para aprovação prévia da contratante, antes da impressão definitiva;**

**3.8 Após a aprovação da prova, a contratada deverá proceder à impressão e acabamento dos exemplares, garantindo a qualidade do material, especialmente quanto à fidelidade de cores, nitidez e alinhamento;**

**3.9 O prazo de execução e entrega deverá ser previamente acordado entre as partes, contado a partir da aprovação final da prova;**

**3.10 A entrega dos exemplares deverá ser realizada em local a ser indicado pela contratante, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, devidamente acondicionados de forma a garantir sua integridade;**

**3.11 A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, quaisquer exemplares que apresentem defeitos de impressão, acabamento ou divergência em relação às especificações estabelecidas;**

**3.12 Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte e encargos, correrão por conta da contratada.**

## **4. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

### **4.1 Local de Entrega**

**4.2** Os materiais deverão ser entregues em local a ser indicado pela Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, no Município do Rio de Janeiro/RJ, em endereço a ser oportunamente informado à contratada.

### **4.3 Prazo de Entrega**

**4.4** Considerando que o evento institucional está previsto para o dia 14 de setembro de 2026 (segunda-feira), os exemplares da Publicação Institucional deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 10 de Setembro de 2026 (quinta -feira), em horário previamente acordado com a Contratante, em local por esta indicado, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Termo de Referência e na legislação vigente.

**4.5** O prazo de execução dos serviços terá início a partir da aprovação final da prova pela contratante, devendo a contratada adotar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento do prazo estabelecido.

**4.6** Eventuais atrasos na entrega, não justificados e não aceitos pela contratante, poderão ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## **5. DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral do objeto e o atesto definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

**5.2** A contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente ao valor total contratado, após a conclusão dos serviços e a entrega dos exemplares em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos para a adequada execução do objeto:

**6.2** Possuir infraestrutura e equipamentos adequados para impressão em policromia (4x4), frente e verso, com padrão de qualidade compatível com tecnologia a laser ou superior;

**6.3** Garantir a fiel observância das especificações técnicas do material, especialmente:

- Formato A4;
- Impressão a laser
- Capa confeccionada em papel cartão tipo Duodesign 250g, com laminação fosca;
- Miolo impresso em papel couchê 90g;

- Impressão em policromia (4/4);
- Impressão frente e verso;
- Total de 95 (noventa e cinco) a 100 (cem) páginas, incluindo capa e miolo;
- Acabamento em lombada quadrada;
- Tiragem total de 60 (sessenta) unidades;

**6.4 Assegurar a qualidade da impressão, com adequada fidelidade de cores, nitidez de imagens e textos, alinhamento, corte preciso e uniformidade no acabamento;**

**6.5 Realizar conferência técnica do arquivo digital fornecido pela contratante, verificando resolução de imagens, margens, sangrias e demais requisitos gráficos necessários à impressão;**

**6.6 Disponibilizar prova digital e/ou física para aprovação prévia da contratante, antes da execução da impressão definitiva;**

**6.7 Garantir que os materiais utilizados sejam novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações exigidas;**

**6.8 Responsabilizar-se pela substituição de exemplares que apresentem falhas de impressão, defeitos de acabamento ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas.**

## **7. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.**

**7.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.**

**7.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).**

**7.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.**

**7.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.**

**7.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.**

**7.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se encontra estabelecida a matriz.**

**7.8 Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

**7.9** Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**8.1** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**8.2** Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**8.3** Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**8.4** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

**8.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**8.6.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

**8.7** Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

**8.7.1** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

**8.7.2** Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

**8.8** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

**8.9** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto

contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.10** Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

**8.10.1** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.10.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

**8.10.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

## **9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.1** Não será exigida habilitação econômico-financeira para a presente contratação, considerando tratar-se de fornecimento de execução imediata, com pagamento em parcela única, formalizado por meio de Nota de Empenho.

## **10. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**10.1** O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço global, considerando que o serviço possui escopo previamente definido, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

## **11. DO PRAZO DO CONTRATUAL**

**11.1** Considerando a natureza da contratação, o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos da legislação vigente. O prazo de execução do objeto terá início a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada e da disponibilização do arquivo final para impressão, devendo ser observado o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**a)** Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pela CONTRATADA, por meio de gestor e/ou fiscal designado;

- b) Verificar a conformidade da execução contratual com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como atestar a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA;**
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal, ou em conformidade com normativa interna específica;**

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto desta contratação, observando as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta;**
- b) Aceitar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, nos termos do art. 13 do Decreto nº 48.820/2023, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;**
- c) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada apresentada durante seu transcurso, desde que aceita pela Administração, nos termos do art. 13, §1º, do Decreto nº 48.820/2023;**
- d) Designar e credenciar, junto à SETRAM, preposto para representá-la e atender às solicitações do gestor da contratação;**
- e) Executar os serviços conforme especificações, prazos e locais previstos, em perfeitas condições, na forma estabelecida neste Termo de Referência, conforme consignado em sua proposta comercial, acompanhados da respectiva nota fiscal;**
- f) Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com este Termo de Referência;**
- g) Assumir integral responsabilidade pelos custos e encargos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir;**
- h) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização, atendendo prontamente às determinações técnicas e administrativas;**
- i) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência anormal que possa comprometer a execução do objeto;**
- j) Corrigir, prontamente, quaisquer falhas, erros ou irregularidades na execução do objeto, atendendo às solicitações da fiscalização;**
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a atuação da fiscalização;**
- l) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.**

### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1 A proposta de preços deverá ser apresentada de forma clara e detalhada, contemplando o objeto**

desta contratação, e deverá conter:

- a) Nome legal da empresa;
- b) Descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo: tipo de impressão, quantitativo 60 (sessenta) unidades, número de páginas, tipo de papel da capa e do miolo, acabamento e demais características técnicas;
- c) Valor global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Dados bancários da empresa, contendo número da conta corrente, agência e instituição bancária para fins de pagamento;
- f) Número do CNPJ, telefone, endereço e e-mail para contato;

## **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

16.1 Em caso de empate entre as propostas apresentadas, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

## **17. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

17.1 O objeto da presente contratação não será parcelado, tendo em vista tratar-se de serviço gráfico cuja execução exige padronização e uniformidade do material, especialmente quanto à qualidade de impressão, fidelidade de cores, acabamento e demais especificações técnicas. Adicionalmente, o pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral do objeto e o atesto definitivo pelo fiscal do contrato, o que reforça a inviabilidade do parcelamento da contratação.

## **18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

18.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação designada de acordo com os termos constantes no art 6º, inciso IV e par. único do Decreto Estadual 48.816/2023.

**ELABORADO POR:**

**Élina S Freire**  
**Assessora - Subsecretária de Administração**  
**Id. Funcional n.º 4211284-2**

**Augusto Figueiredo**  
**Assessor - Subsecretária de Administração**  
**Id. Funcional n.º 5016058-3**

**APROVADO POR:**

**Luana Freitas**  
**Assessora-Chefe de Comunicação Social**  
**Id. Funcional n.º 5138008-0**

Rio de Janeiro, 26 agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Neves Figueiredo**, Assessor, em 26/08/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elina de Souza Freire**, Assessora, em 26/08/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Rodrigues Freitas**, Assessora-Chefe, em 26/08/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **139997630** e o código CRC **C5B84E26**.

Av. Nossa Sra. de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000

Telefone: